

RELATÓRIO INTERCALAR  
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE  
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS  
2023



# ÍNDICE

CONTROLO DO DOCUMENTO .....	4
1. INTRODUÇÃO .....	5
2. ENQUADRAMENTO.....	5
3. ANÁLISE.....	5
3.1. RISCO ELEVADO OU MÁXIMO .....	5
4. CONCLUSÃO .....	6
5. DIVULGAÇÃO.....	6



## CONTROLO DO DOCUMENTO

RESPONSABILIDADE		
AUTOR	ÁREA RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL
Pedro Morais	Responsável pelo Cumprimento Normativo	Pedro Morais

APROVAÇÃO DO DOCUMENTO	
RESPONSÁVEL	DATA
Conselho de Administração Executivo	31-10-2023



## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de avaliação intercalar de situações identificadas de risco elevado ou máximo é elaborado anualmente pela Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A., (doravante “CA Vida” ou “Companhia”), nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção de Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021.

## 2. ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e subseqüentemente aprova o RGPC, que têm como fim prevenir, detetar e sancionar possíveis atos de corrupção e de infrações conexas. É através do RGPC que são estabelecidas as entidades visadas ao cumprimento do mesmo, sejam estas de natureza privada ou de natureza pública.

O RGPC determina a necessidade de elaboração de um Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e de Infrações Conexas (PPR), que tem como objetivo dar cumprimento às obrigações legais decorrentes do RGPC, implementando um programa de cumprimento normativo que abrange toda a organização e atividade desenvolvida pelas empresas, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte.

A CA Vida identificou, analisou e classificou os riscos e situações que a possam expor a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos Órgãos de Administração e Direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que atua.

Posteriormente foram identificadas as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O PPR reforça uma conduta anticorrupção, aumentando os deveres de identificação e mitigação de riscos relacionados a atos de corrupção e infrações conexas, o que levou à criação de uma Matriz de Caracterização de Risco específica para a CA Vida.

Sendo a CA Vida uma empresa sediada em Portugal com mais de cinquenta colaboradores encontra-se abrangida pelo RGPC, tendo implementado e divulgado o PPR, tanto interna como externamente, conforme legalmente previsto. O presente relatório é referente à avaliação intercalar para as situações caracterizadas com risco elevado ou máximo.

## 3. ANÁLISE

### 3.1. RISCO ELEVADO OU MÁXIMO

O PPR em vigor na CA Vida define, no Anexo II, uma Matriz de Caracterização de Risco que tem como objetivo a identificação, análise e classificação dos riscos e situações que possam expor a CA Vida a atos de corrupção e infrações conexas. A Matriz de Caracterização de Risco foi elaborada em conformidade com os parâmetros apresentados na Política de Risco Operacional da Companhia, onde se encontra definido que risco elevado ou máximo corresponde a “Risco Alto” ou “Risco Muito Alto”, conforme Anexo II do PPR.

De modo a ser possível determinar a probabilidade de graduação do risco de prática/ocorrência de corrupção e infrações conexas, a Matriz estabelece uma relação entre a probabilidade de ocorrência de uma situação adversa e o impacto que a mesma terá na Companhia.



Relativamente às medidas preventivas e corretivas, identificadas no Anexo II do PPR, foram identificadas as seguintes:

1. Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas, Código de Conduta do Crédito Agrícola;
2. Disponibilização na intranet de Instruções Normativas, atualizadas e revistas, com os procedimentos internos da Companhia;
3. Avaliação do cumprimento por parte dos prestadores subcontratados dos princípios previstos ou equiparados no Código de Ética e de Conduta adotado na CA Vida;
4. Aplicação da Norma de Delegação de Poderes, que estabelece diversos níveis de autorização e decisão;
5. Auditorias Internas e Externas;
6. Implementados procedimentos de *Know Your Customer* para todos e quaisquer clientes que possamos vir a estabelecer uma relação de negócio;
7. Providenciadas ações de formação referentes a procedimentos internos, tanto gerais como específicos (direcionados para instruir os colaboradores em matéria de políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas adotados pela Companhia);
8. Detenção de um Canal de Denúncias de Irregularidades.

Após análise dos resultados da avaliação de risco, presentes no Anexo III do PPR, verifica-se que nenhum dos riscos identificados, após aplicação das medidas preventivas/corretivas, se classifica como elevado ou máximo.

#### 4. CONCLUSÃO

No âmbito da avaliação intercalar da execução do PPR da CA Vida, não foram detetadas situações de risco elevado ou máximo, pelo que não se verificou a necessidade de implementar medidas preventivas e corretivas adicionais às já identificadas.

#### 5. DIVULGAÇÃO

O presente relatório de avaliação intercalar é objeto de divulgação na intranet e na página oficial na Internet da CA Vida.

